

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1150

Terça - Feira, 08 de Junho de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DECRETO Nº 128, de 7 de junho de 2021.

“Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas e implementa medidas mais restritivas, considerando a última recomendação do Comitê Extraordinário Covid-19, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Extraordinário Covid-19 do último dia 3/06/2021, que aponta momento crítico da pandemia e a necessidade dos municípios adotarem medidas ainda mais restritivas para evitar um cenário assistencial e epidemiológico desfavorável;

CONSIDERANDO que os Municípios no âmbito de suas competências legislativas e administrativas deverão tomar providências necessárias ao enfrentamento da pandemia COVID-19, adotando-se para tanto ações identificadas como necessárias à diminuição das contaminações, assim como à manutenção de oferta de leitos hospitalares em limites seguros ao atendimento da população,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente Decreto o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas social ou de lazer, devendo ser observado o Protocolo Sanitário e de Biossegurança do Plano Minas Consciente, bem como as seguintes regras e horários de funcionamento:

I - restrição da circulação de pessoas nas vias públicas das 23h00min às 05h00min do dia seguinte;

II – as atividades econômicas dos serviços não essenciais, ficam autorizadas a funcionar nos dias e horários estabelecidos no Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 1.638, de 27 de fevereiro de 1974), observada a restrição de funcionamento das 05h00min às 23h00min, inclusive na modalidade de entrega em domicílio (*delivey*), *drive thru* e retirada em balcão (*take away*);

III – o comércio lojista fica autorizado a funcionar de segunda a sexta-feira, nos horários estabelecidos no Código de Posturas;

IV – nos serviços de alimentação fica permitido o atendimento nas modalidades venda remota, entrega em domicílio (*delivey*), *drive thru* e retirada em balcão (*take away*), bem como o serviço de *self-service* e *à la carte*, desde que façam uso de máscara e luvas descartáveis, bem como a ocupação de mesas limitada em até 4 (quatro) pessoas, sendo proibido unir duas ou mais mesas, devendo os clientes permanecerem sentados;

V – aprovação do Plano de Contingência no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ficar disponível no esta-

belecimento quando da fiscalização pela Força Tarefa de Fiscalização;

VI – eventos, reuniões e encontros poderão ocorrer com limite de até 30 (trinta) pessoas, devendo ser observada em sua integralidade as regras sanitárias e de biossegurança estabelecidas no Plano Minas Consciente;

VII – não será permitida atividades promocionais de qualquer natureza que possam gerar aglomerações de pessoas, bem como inaugurações, espaços kids, sinucas, jogos e demais atividades correlatas, sob pena de imediata interdição do estabelecimento ou evento descumpridor das normas restritivas;

VIII – a comercialização de bebidas alcoólicas, em estabelecimento de qualquer natureza, fica permitida de segunda a quinta-feira até as 17h00min; e proibida nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados.

§ 1º O simples recebimento/protocolo do Plano de Contingência do COVID-19 perante o Departamento de Vigilância Sanitária, para funcionamento das atividades econômicas e não econômicas de lazer ou social, não substitui o documento de aprovação do Plano, ficando o(s) responsável(is) legal(is) sujeito(s) às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, bem como ao imediato fechamento da atividade ou evento.

§ 2º Todas as atividades econômicas e não econômicas devem estar devidamente autorizadas e regularizadas perante o Município de Araguari, sob pena de fechamento imediato até que ocorra a regularização, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A restrição de que trata o inciso I deste artigo não se aplica às seguintes hipóteses:

I - aquisição de medicamentos e outros fármacos;

II – obtenção de atendimento ou socorro médico para pessoas ou animais;

III – embarque e desembarque nos terminais de passageiros, no que tange ao transporte municipal, intermunicipal e interestadual;

IV – o transporte individual de pessoas e animais por empresas, cooperativas ou por pessoas, inclusive através de aplicativos de transportes, desde que vinculadas ao deslocamento para acesso às atividades essenciais.

V – comparecimento ao local de trabalho ou realização de atividades essenciais e de assistência prevista no art. 2º deste Decreto;

VI - às autoridades públicas, policiais, agentes de fiscalização e trabalhadores de saúde no exercício de suas funções.

Art. 2º São essenciais, incluído seus respectivos sistemas logísticos, de operação, cadeia de abastecimento, fornecimento e apoio, as seguintes atividades:

I - setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento e consultórios;

II - indústria, logística de montagem e de distribui-

ção, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares;

III - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, panificadora, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais;

IV - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

V - distribuidoras de gás;

VI - oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;

VII - restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;

VIII - agências bancárias e similares;

IX - cadeia industrial de alimentos;

X - agrossilvipastoris e agroindustriais;

XI - telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;

XII - construção civil;

XIII - setores industriais;

XIV - lavanderias;

XV - assistência veterinária e pet shops;

XVI - transporte e entrega de cargas em geral;

XVII - locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;

XVIII - assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;

XIX - controle de pragas e de desinfecção de ambientes;

XX - atendimento e atuação em emergências ambientais;

XXI - comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual - EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;

XXII - de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;

XXIII - relacionados à contabilidade;

XXIV - serviços de conservação e limpeza, domésticos e de cuidadores e terapeutas;

XXV - hotelaria, hospedagem, pousadas, motéis e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

XXVI - as instituições de ensino superior e de cursos técnicos do ensino profissionalizante da área da saúde poderão retomar as atividades acadêmicas práticas presenciais observados os Planos de Contingência aprovados pelo Município de Araguari;

XXVII - transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Parágrafo único. As atividades e serviços essenciais



ais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

Art. 3º Todas as atividades econômicas e não econômicas, deverão cumprir em sua integralidade o Protocolo Sanitário e de Biossegurança quanto ao distanciamento linear e de referência, ocupação em porcentagem da capacidade máxima e limite absoluto por evento, reunião ou encontro com até 30 (trinta) pessoas, e demais normas sanitárias estabelecidas na respectiva Onda do Plano Minas Consciente, editadas pelo Estado de Minas Gerais e disponibilizada no site [www.mg.br/minasconsciente](http://www.mg.br/minasconsciente), devendo ser observadas as atualizações do mencionado Protocolo.

Art. 4º Fica mantida a autorização do retorno das aulas presenciais, curricular e extracurricular, nas instituições de ensino público e privado, devendo ser observado, em sua integralidade, o Protocolo Sanitário e de Biossegurança no contexto da pandemia COVID-19, editado pelo Estado de Minas Gerais, bem como o Plano de Contingência aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 5º As cerimônias de velórios e sepultamentos deverão observar em sua integralidade as recomendações da Nota Técnica nº 5/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2021, de 19 de maio de 2021.

Art. 6º Ficam prorrogados os prazos de validade de renovações dos Alvarás de Licença, Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, a fim de diminuir a circulação de servidores públicos e do público em geral envolvidos nos respectivos processos de emissão.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, as atividades de saúde ou do interesse da saúde, reguladas por normas estaduais ou federais, cujo funcionamento dependa de regular emissão de novo Alvará Sanitário.

Art. 7º A fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto será realizada por meio da Força Tarefa de Fiscalização constituída pelo Decreto nº 121, de 17 de julho de 2020, e suas alterações.

Art. 8º A atividade ou o estabelecimento que descumprir as normas restritivas impostas em razão da pandemia COVID-19 estará sujeito a imposição das penas de multa e interdição, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade do descumprimento, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais cabíveis, a contar do registro da ocorrência.

§ 1º A aplicação da pena de interdição observará a seguinte gradação:

I – interdição imediata: 5 (cinco) dias de funcionamento na primeira ocorrência/descumprimento;  
 II – interdição imediata: 10 (dez) dias de funcionamento na segunda ocorrência/descumprimento;  
 III – interdição imediata: 30 (trinta) dias de funcionamento na terceira ocorrência/descumprimento, sendo que no caso reincidências, a pena estabelecida neste inciso será aplicada em dobro, e assim sucessivamente a cada nova ocorrência pelo mesmo fato.  
 § 2º A pena de multa observará a gravidade da infração e o número de ocorrências e será aplicada com fundamentação na legislação municipal, observados os seguintes valores:

I – infração leve: de 100 UFRA's a 600 UFRA's;  
 II – infração grave: de 601 UFRA's a 1.200 UFRA's;  
 III – infração gravíssima: de 1.201 UFRA's a 3.600 UFRA's.

Art. 9º As igrejas e os templos religiosos, dada a garantia constitucional de livre exercício, ficam autorizados a funcionar, sem restrição de dias e horários, devendo cumprir integralmente as orientações sanitárias específicas e normativas cabíveis, principalmente no tocante a possibilidade de aglomeração de pessoas.

Art. 10. Permanece em vigência a Portaria nº 629, de 22 de abril de 2020 que "Restabelece a execução do serviço de Estacionamento Rotativo Remunerado no âmbito do Município de Araguari", desde que não revogados ou alterados pelo presente Decreto.

Art. 11. Eventuais situações omissas ou dúvidas relativas ao funcionamento das atividades econômicas e não econômicas poderão ser esclarecidas mediante nota técnica a ser emitida pelo Município de Araguari.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de modo específico o Decreto nº 127, de 1º de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de junho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes  
 Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura  
 Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo  
 Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 1005, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**AUTORIZA A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE MENCIONA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM DECORRÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL.**

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguari, que nos autos do Mandado de Segurança nº 5005830-16.2020.8.13.0035, JULGOU PROCEDENTE a pretensão deduzida na exordial para CONCEDER A LIMINAR E A SEGURANÇA EM DEFINITIVO, para determinar à Impetrada efetive, em 10 dias, a contar da intimação da presente decisão, a nomeação do impetrante para o cargo de Professor II – História, relativo à sua aprovação no Concurso Público Edital 02/2016, para sua posse no prazo legal conforme Estatuto Municipal,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA, classificado na 8ª (oitava) colocação para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, relativo à sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n. 02/2016, tendo em vista a decisão do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguari, que nos autos do Mandado de Segurança nº 5005830-16.2020.8.13.0035 deferiu a segurança.

Art. 2º Nos termos do item 3.1 do Edital n. 02/2016, para ser efetivada a investidura no cargo público

para o qual foi nomeado, deverá o candidato comprovar:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- IV - apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
- V - gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;
- VI - não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- VII - ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- VIII - ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



IX - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

X - não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;

XI - não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;

XII - apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;

XIII - apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;

XIV - apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.

Art. 3º O candidato deverá tomar posse no cargo para o qual aprovado, após comprovados os requisitos para a investidura no prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação deste ato de provimento, nos termos do art. 77 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 1006/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com POLLYANA PAIVA BATALHON DA SILVA, matrícula nº 400.741, aprovada em 1º lugar, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, no cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1007/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determina-

do com FABRÍCIO CÉSAR MODESTO GANDOUR, matrícula nº 400.743, aprovado em 4º lugar, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, no cargo de ARQUITETO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1008/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LIVIA MARIA RODRIGUES, do cargo de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1009/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. EMILIANE VELOSO DE ALMEIDA BORGES, do cargo de Assessor Especial de Pequenas e Microempresas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1010/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LÍVIA MARIA RODRIGUES no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1011/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SHIRLEY DE SENA SILVA ALVES, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1012/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SHIRLEY DE SENA SILVA ALVES no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1013/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EMILIANE VELOSO DE ALMEIDA BORGES no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração



Correio Oficial

Acompanhe também  
pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



## Balancete Mensal

Período: 05/2021

Página: 1  
Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra  
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	10	ATIVO	3.111.872,35D	3.311.495,48	3.231.371,62	3.191.996,21D
1.1	20	ATIVO CIRCULANTE	2.459.030,38D	3.309.945,48	3.222.525,34	2.546.450,52D
1.1.01	30	DISPONÍVEL	181.412,00D	1.632.402,31	1.548.523,18	265.291,13D
1.1.01.02	60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	180.523,16D	1.632.394,37	1.548.516,99	264.400,54D
1.1.01.02.148	6.750	BRA 772473-P UPA Araguari	178.764,49D	1.115.911,25	1.221.769,42	72.906,32D
1.1.01.02.152	6.790	BRA 776472-3 UPA Araguari Provisão	821,76D	516.483,12	326.654,12	190.650,76D
1.1.01.02.167	6.940	BRA 840218-3 UPA Araguari Ministerio Público	936,91D	0,00	93,45	843,46D
1.1.01.03	460	BANCO CONTA APLICAÇÃO	888,84D	7,94	6,19	890,59D
1.1.01.03.052	6.970	Brad 840218-3 Aplic UPA Araguari Ministério Público	888,84D	7,94	6,19	890,59D
1.1.02	480	CONTAS A RECEBER	2.224.547,25D	1.620.226,45	1.620.226,45	2.224.547,25D
1.1.02.01	490	CONTRATOS/TERMOS	2.224.547,25D	1.620.226,45	1.620.226,45	2.224.547,25D
1.1.02.01.005	4.750	Contrato Gestão Pref.Araguari	2.224.547,25D	1.620.226,45	1.620.226,45	2.224.547,25D
1.1.03	520	OUTROS CRÉDITOS	53.071,13D	57.316,72	53.775,71	56.612,14D
1.1.03.03	570	ADIANTAMENTOS	53.071,13D	57.199,92	53.775,71	56.495,34D
1.1.03.03.001	580	Adiantamento a Fornecedores	0,00	367,92	367,92	0,00
1.1.03.03.003	600	Adiantamento de Férias	53.071,13D	56.832,00	53.407,79	56.495,34D
1.1.03.04	660	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	116,80	0,00	116,80D
1.1.03.04.001	670	Fgts a recuperar	0,00	116,80	0,00	116,80D
1.3	840	ATIVO PERMANENTE	652.841,97D	1.550,00	8.846,28	645.545,69D
1.3.01	860	ATIVO IMOBILIZADO	652.841,97D	1.550,00	8.846,28	645.545,69D
1.3.01.02	910	BENS MÓVEIS	182.300,00D	0,00	0,00	182.300,00D
1.3.01.02.007	980	Equipamentos Médico e Odontológicos	182.300,00D	0,00	0,00	182.300,00D
1.3.01.04	1.030	(-)DEPRECIACÕES	2.199,88C	0,00	1.519,17	3.719,05C
1.3.01.04.008	1.110	Depreciação Equip Medico odontol	2.199,88C	0,00	1.519,17	3.719,05C
1.3.01.06	4.160	BENS DE TERCEIROS - P.MUNIC	1.025.835,74D	1.550,00	0,00	1.027.385,74D
1.3.01.06.001	4.180	Móveis e Utensílios PM	88.730,42D	1.550,00	0,00	90.280,42D
1.3.01.06.002	4.190	Máquinas e Equipamentos PM	7.247,00D	0,00	0,00	7.247,00D
1.3.01.06.003	4.200	Equip. Informática, Eletrônicos e Comunicação PM	23.280,55D	0,00	0,00	23.280,55D
1.3.01.06.004	4.210	Eletrodomésticos PM	55.545,61D	0,00	0,00	55.545,61D
1.3.01.06.006	4.230	Equipamentos Médico e Odontológico PM	851.032,16D	0,00	0,00	851.032,16D
1.3.01.08	4.161	(-)DEPRECIACÕES PM	553.093,89C	0,00	7.327,11	560.421,00C
1.3.01.08.001	4.240	Depreciação Móveis e Utensílios PM	48.362,88C	0,00	533,73	48.896,61C
1.3.01.08.002	4.250	Depreciação Máquinas e Equipamentos PM	2.769,17C	0,00	60,39	2.829,56C
1.3.01.08.003	4.260	Depreciação Equip. Informática, Eletrônicos e Comunicação PM	22.284,61C	0,00	249,50	22.534,11C
1.3.01.08.004	4.270	Depreciação Eletrodomésticos PM	19.712,99C	0,00	445,50	20.158,49C
1.3.01.08.006	4.290	Depreciação Equipam Medico Odontol PM	459.964,24C	0,00	6.037,99	466.002,23C
2	1.160	PASSIVO	3.286.722,61C	1.899.162,14	2.869.050,10	4.256.610,57C
2.1	1.170	PASSIVO CIRCULANTE	6.131.623,76C	1.891.835,03	2.867.500,10	7.107.288,83C
2.1.01	1.180	CONTAS A PAGAR	984.241,44C	320.468,93	585.679,24	1.249.451,75C
2.1.01.01	1.190	FORNECEDORES	984.241,44C	319.267,73	584.478,04	1.249.451,75C
2.1.01.01.001	1.200	Fornecedores Diversos	984.241,44C	319.267,73	584.478,04	1.249.451,75C
2.1.01.02	1.210	OUTROS FORNECEDORES	0,00	1.201,20	1.201,20	0,00
2.1.01.02.001	1.220	Outros Fornecedores ctas a pagar	0,00	1.201,20	1.201,20	0,00
2.1.02	1.230	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	77.467,92C	11.624,01	1.940,52	67.784,43C
2.1.02.03	1.260	PARCELAMENTOS	77.467,92C	11.624,01	1.940,52	67.784,43C
2.1.02.03.001	1.290	Parcelamento Irrf/RFB	57.392,80C	7.174,10	0,00	50.218,70C
2.1.02.03.002	1.310	Juros a incorrer Irrf/RFB	9.295,84D	0,00	1.161,98	8.133,86D
2.1.02.03.003	1.320	Parcelamento Pis FI/RFB	5.196,72C	649,59	0,00	4.547,13C
2.1.02.03.004	1.330	Juros a incorrer Pis FI/RFB	822,72D	0,00	102,84	719,88D
2.1.02.03.005	1.340	Parcelamento Inss/RFB	30.402,56C	3.800,32	0,00	26.602,24C
2.1.02.03.006	1.350	Juros a incorrer Inss/RFB	5.405,60D	0,00	675,70	4.729,90D
2.1.03	1.360	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.069.914,40C	1.559.742,09	2.279.880,34	5.790.052,65C



## Balancete Mensal

Período: 05/2021

Página: 2  
Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra  
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.03.01	1.370	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	792.188,75C	808.329,79	830.426,97	814.285,93C
2.1.03.01.001	1.380	Salários a pagar	782.494,00C	782.494,00	793.405,00	793.405,00C
2.1.03.01.003	1.400	Processo trabalhista a pagar	0,00	170,64	170,64	0,00
2.1.03.01.004	1.410	Rescisões a pagar	9.694,75C	25.665,15	36.851,33	20.880,93C
2.1.03.02	1.430	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	155.862,04C	472.151,39	474.144,60	157.855,25C
2.1.03.02.001	1.440	Inss a recolher	66.671,41C	71.843,43	69.592,11	64.420,09C
2.1.03.02.002	1.450	Fgts a pagar folha	87.728,11C	87.728,11	85.538,37	85.538,37C
2.1.03.02.003	1.460	Fgts a pagar rescisões	92,00C	415,34	6.832,69	6.509,35C
2.1.03.02.006	1.490	Pis Folha a pagar	0,00	10.972,72	10.972,72	0,00
2.1.03.02.007	1.500	Seguro Vida Grupo a pagar	1.370,52C	1.370,52	1.387,44	1.387,44C
2.1.03.02.009	1.520	Contrib Inss-Patronal a pagar	0,00	299.821,27	299.821,27	0,00
2.1.03.03	1.530	OBRIGAÇÕES FISCAIS	145.206,47C	150.537,39	153.644,68	148.313,76C
2.1.03.03.001	1.540	Irrf a recolher PF	108.614,29C	121.105,84	127.536,04	115.044,49C
2.1.03.03.002	1.550	Irrf a recolher PJ	2.397,15C	2.397,15	2.426,30	2.426,30C
2.1.03.03.003	1.560	Iss retido a recolher	4.704,01C	4.704,01	4.704,01	4.704,01C
2.1.03.03.004	1.570	Retenção p/Previdencia Social PJ	11.203,54C	11.203,54	11.203,54	11.203,54C
2.1.03.03.006	1.590	Retenção Contrib Federal (Pis-cofins/Csll)	18.287,48C	11.126,85	7.774,79	14.935,42C
2.1.03.05	1.650	CONVÊNIOS	26.063,36C	26.129,73	26.392,90	26.326,53C
2.1.03.05.002	1.670	Convênio Odontológico a recolher	3.760,09C	3.760,09	3.782,16	3.782,16C
2.1.03.05.004	1.690	Convênio Saúde Vitallis a recolher	12.524,73C	12.591,10	13.197,57	13.131,20C
2.1.03.05.009	1.740	Emprest Consignado "Hsbc/Brad" a recolher	9.778,54C	9.778,54	9.413,17	9.413,17C
2.1.03.06	1.750	PROVISÕES	3.899.711,82C	102.593,79	795.271,19	4.592.389,22C
2.1.03.06.001	1.760	Provisão de 13º Salário	335.711,79C	6.898,66	93.702,41	422.515,54C
2.1.03.06.002	1.770	Provisão de Férias	1.264.493,54C	88.096,77	117.712,55	1.294.109,32C
2.1.03.06.003	1.780	Provisão de Fgts	128.056,90C	7.598,36	16.946,33	137.404,87C
2.1.03.06.005	4.730	Provisão de Passivos e Indenizações	2.171.449,59C	0,00	566.909,90	2.738.359,49C
2.1.03.07	4.380	OUTRAS PROVISÕES	50.881,96C	0,00	0,00	50.881,96C
2.1.03.07.001	4.390	Provisões contingências trabalhistas	35.881,96C	0,00	0,00	35.881,96C
2.1.03.07.002	4.400	Provisões contingências Cíveis	15.000,00C	0,00	0,00	15.000,00C
2.2	1.810	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	608.310,80C	7.327,11	1.550,00	602.533,69C
2.2.01	1.820	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	608.310,80C	7.327,11	1.550,00	602.533,69C
2.2.01.02	1.860	PARCELAMENTOS	135.568,95C	0,00	0,00	135.568,95C
2.2.01.02.001	1.870	Parcelamento Irrf LP	100.437,43C	0,00	0,00	100.437,43C
2.2.01.02.002	1.880	Juros a Incorrer s/Irrf LP	16.267,42D	0,00	0,00	16.267,42D
2.2.01.02.003	1.890	Parcelamento Pis LP	9.094,08C	0,00	0,00	9.094,08C
2.2.01.02.004	1.900	Juros a Incorrer s/Pis LP	1.439,71D	0,00	0,00	1.439,71D
2.2.01.02.005	1.910	Parcelamento Inss LP	53.204,19C	0,00	0,00	53.204,19C
2.2.01.02.006	1.920	Juros a Incorrer s/Inss LP	9.459,62D	0,00	0,00	9.459,62D
2.2.01.07	4.791	RECURSOS CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	472.741,85C	7.327,11	1.550,00	466.964,74C
2.2.01.07.001	4.792	Imobilizado - Bens de terceiros	1.025.835,74C	0,00	1.550,00	1.027.385,74C
2.2.01.07.002	4.793	Ajust. vida útil econômica- Bens de	553.093,89D	7.327,11	0,00	560.421,00D
2.3	1.960	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.453.211,95D	0,00	0,00	3.453.211,95D
2.3.01	1.970	PATRIMONIO SOCIAL	3.453.211,95D	0,00	0,00	3.453.211,95D
2.3.01.01	1.980	FUNDO PATRIMONIAL	32.141,14D	0,00	0,00	32.141,14D
2.3.01.01.002	2.060	Ajuste Patrimonial	32.141,14D	0,00	0,00	32.141,14D
2.3.01.04	2.010	SUPERAVIT OU DEFICIT	3.421.070,81D	0,00	0,00	3.421.070,81D
2.3.01.04.001	2.050	Superavit / Deficit	3.421.070,81D	0,00	0,00	3.421.070,81D
3	2.090	RECEITAS	8.704.497,14C	4,41	1.931.354,94	10.635.847,67C
3.1	2.100	RECEITAS OPERACIONAIS	8.635.590,20C	4,41	1.931.354,94	10.566.940,73C
3.1.02	2.150	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.411.948,71C	0,00	1.620.226,45	9.032.175,16C
3.1.02.02	2.161	CONTRATOS/CONVÊNIOS	7.411.948,71C	0,00	1.620.226,45	9.032.175,16C
3.1.02.02.004	2.183	Convênio/Contr Munic UPA	7.411.948,71C	0,00	1.620.226,45	9.032.175,16C



## Balancete Mensal

Período: 05/2021

Página: 3  
Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra  
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.03	2.410	OUTROS CONVÊNIOS/CONTRATOS	110,71C	0,00	0,00	110,71C
3.1.03.02	4.320	CONTRATOS ESPECÍFICOS	110,71C	0,00	0,00	110,71C
3.1.03.02.001	4.330	Ministério Público do Trabalho	110,71C	0,00	0,00	110,71C
3.1.04	2.230	DONATIVOS E ISENÇÕES	1.222.094,38C	0,00	310.793,99	1.532.888,37C
3.1.04.03	2.430	ISENÇÃO USUFRUÍDA	1.222.094,38C	0,00	310.793,99	1.532.888,37C
3.1.04.03.001	2.340	INSS Patronal- Serviços Próprios	1.178.197,75C	0,00	299.821,27	1.478.019,02C
3.1.04.03.002	2.341	Pis Folha de Pagamento	43.896,63C	0,00	10.972,72	54.869,35C
3.1.05	2.350	RECEITAS FINANCEIRAS	1.436,40C	4,41	334,50	1.766,49C
3.1.05.01	2.360	DESCONTOS	726,27C	0,00	326,56	1.052,83C
3.1.05.01.001	2.380	Descontos Obtidos	726,27C	0,00	326,56	1.052,83C
3.1.05.02	2.370	RENDIMENTOS	710,13C	4,41	7,94	713,66C
3.1.05.02.001	2.390	Rendimento Aplicação Financeira	710,13C	4,41	7,94	713,66C
3.2	2.550	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	68.906,94C	0,00	0,00	68.906,94C
3.2.03	7.060	REVERSÕES	68.906,94C	0,00	0,00	68.906,94C
3.2.03.01	2.540	Reversão de provisão	68.906,94C	0,00	0,00	68.906,94C
4	2.630	DESPESAS	8.879.347,40D	2.857.166,41	36.051,78	11.700.462,03D
4.1	2.640	DESPESAS GERAIS	8.879.347,40D	2.845.366,41	24.251,78	11.700.462,03D
4.1.01	2.650	DESPESA COM PESSOAL	4.823.270,07D	1.828.652,95	16.653,42	6.635.269,60D
4.1.01.01	2.660	DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS	4.715.788,10D	1.801.156,00	15.924,04	6.501.020,06D
4.1.01.01.001	2.670	13º Salário	358.036,24D	93.702,41	0,00	451.738,65D
4.1.01.01.002	2.680	Férias	571.125,99D	124.046,56	3.690,81	691.481,74D
4.1.01.01.003	2.690	Indenizações, Rescisões, Passivos	0,00	573.909,90	0,00	573.909,90D
4.1.01.01.004	2.700	Salários e Ordenados	3.786.625,87D	1.009.497,13	12.233,23	4.783.889,77D
4.1.01.02	2.720	DESPESA COM PESSOAL OUTRAS	107.481,97D	27.496,95	729,38	134.249,54D
4.1.01.02.001	2.730	Cartão Alimentação	102.582,30D	26.374,85	678,02	128.279,13D
4.1.01.02.003	2.750	Serviço Médico Ocupacional	140,00D	0,00	0,00	140,00D
4.1.01.02.005	2.770	Uniformes, Crachás e Epi's	2.458,75D	112,00	0,00	2.570,75D
4.1.01.02.006	2.780	Vale Transporte	2.300,92D	1.010,10	51,36	3.259,66D
4.1.02	2.790	DESPESAS COM TERCEIROS	475.902,33D	135.031,55	0,00	610.933,88D
4.1.02.02	2.830	DESPESA COM TERCEIROS PJ	475.902,33D	135.031,55	0,00	610.933,88D
4.1.02.02.001	2.840	Asses Jurídica/Honorários PJ	13.984,68D	3.473,92	0,00	17.458,60D
4.1.02.02.002	2.850	Correios e Malotes	11.206,38D	2.925,17	0,00	14.131,55D
4.1.02.02.003	2.860	Lavanderia	6.843,29D	1.203,78	0,00	8.047,07D
4.1.02.02.004	2.870	Serviço de Limpeza e Higiene	271.861,64D	67.965,41	0,00	339.827,05D
4.1.02.02.006	2.890	Serviço de Processo Seletivo	29.246,74D	20.248,37	0,00	49.495,11D
4.1.02.02.007	2.900	Segurança e Vigilância	134.459,60D	33.614,90	0,00	168.074,50D
4.1.02.02.008	2.910	Auditoria e Consultoria	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00D
4.1.02.02.010	2.930	Manutenção Rede e Equipam Informatica	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
4.1.02.02.012	4.440	Consultoria e Pesquisa	6.800,00D	1.700,00	0,00	8.500,00D
4.1.03	2.950	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	1.605.613,64D	421.382,02	7.598,36	2.019.397,30D
4.1.03.01	2.960	ENCARGOS SOCIAIS	383.519,26D	110.588,03	7.598,36	486.508,93D
4.1.03.01.002	2.980	Fgts	378.042,82D	109.200,59	7.598,36	479.645,05D
4.1.03.01.006	3.020	Seguro de Vida Grupo	5.476,44D	1.387,44	0,00	6.863,88D
4.1.03.02	3.030	ISENÇÃO USUFRUÍDA	1.222.094,38D	310.793,99	0,00	1.532.888,37D
4.1.03.02.001	3.040	Inss Patronal - Serviços Próprios	1.178.197,75D	299.821,27	0,00	1.478.019,02D
4.1.03.02.002	3.041	Pis Folha de Pagamento	43.896,63D	10.972,72	0,00	54.869,35D
4.1.04	3.050	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	73.245,24D	21.909,31	0,00	95.154,55D
4.1.04.01	3.060	ALIMENTAÇÃO	73.245,24D	21.909,31	0,00	95.154,55D
4.1.04.01.003	3.090	Refeições	58.071,11D	17.419,31	0,00	75.490,42D
4.1.04.01.004	3.100	Lanches	15.174,13D	4.490,00	0,00	19.664,13D
4.1.05	3.110	DEPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	149.135,44D	37.680,68	0,00	186.816,12D
4.1.05.01	3.120	DESPESA ADMINISTRATIVAS	146.935,56D	36.161,51	0,00	183.097,07D

**Balancete Mensal**

Período: 05/2021

Página: 4

Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra  
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.05.01.001	3.130	Impressos e Material Gráfico	3.307,48D	890,00	0,00	4.197,48D
4.1.05.01.002	3.140	Locação e Manutenção de SoftWare	39.316,64D	10.279,16	0,00	49.595,80D
4.1.05.01.003	3.150	Locação de Equipamentos Informática	24.239,16D	6.059,79	0,00	30.298,95D
4.1.05.01.004	3.160	Cópias, Impres, Plastif, Encadernações	25.548,86D	5.717,77	0,00	31.266,63D
4.1.05.01.005	3.170	Material Escritório, Informática e Arquivo	11.859,36D	2.816,74	0,00	14.676,10D
4.1.05.01.007	3.190	Publicações e Registros	570,00D	0,00	0,00	570,00D
4.1.05.01.009	3.210	Telef, Internet, Provedor, Tv cabo	40.603,29D	10.098,05	0,00	50.701,34D
4.1.05.01.011	4.060	Viagens e Estadias	1.490,77D	300,00	0,00	1.790,77D
4.1.05.02	3.230	OUTRAS DESPESAS C/ADMINISTRAÇÃO	2.199,88D	1.519,17	0,00	3.719,05D
4.1.05.02.002	3.250	Despesa de Depreciação	2.199,88D	1.519,17	0,00	3.719,05D
4.1.06	3.280	DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR	1.651.715,76D	376.132,32	0,00	2.027.848,08D
4.1.06.01	3.290	DESPESAS HOSPITALAR-UBS	569.185,89D	125.435,13	0,00	694.621,02D
4.1.06.01.002	3.310	Gases Medicinais	467.236,34D	102.554,08	0,00	569.790,42D
4.1.06.01.003	4.710	Insumos-Gases Medicinais	67.782,76D	14.187,48	0,00	81.970,24D
4.1.06.01.004	3.320	Manut de Moveis e Equipam Hospitalar	34.166,79D	8.693,57	0,00	42.860,36D
4.1.06.02	3.330	DESPESAS MEDICAS	1.082.529,87D	250.697,19	0,00	1.333.227,06D
4.1.06.02.001	3.340	Exames Laboratorias	316.428,36D	81.246,03	0,00	397.674,39D
4.1.06.02.002	3.350	Filmes/CDs RX, Dosimetro, Contr Radiologia	3.751,35D	2.053,26	0,00	5.804,61D
4.1.06.02.003	3.360	Material Médico, Odontológico, Oftalmo	116.573,41D	7.977,00	0,00	124.550,41D
4.1.06.02.004	4.110	Medicamentos	63.013,07D	209,00	0,00	63.222,07D
4.1.06.02.005	4.150	Laudos	3.042,86D	893,10	0,00	3.935,96D
4.1.06.02.006	4.530	Locação Equipamentos Med / Hospitalar	37.164,92D	6.009,63	0,00	43.174,55D
4.1.06.02.007	6.380	Despesas Médica e Gerais- Covid	542.555,90D	152.309,17	0,00	694.865,07D
4.1.07	3.370	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO GERAL	38.728,35D	12.480,24	0,00	51.208,59D
4.1.07.01	3.380	MANUTENÇÃO GERAL	38.728,35D	12.480,24	0,00	51.208,59D
4.1.07.01.001	3.390	Água	125,48D	31,37	0,00	156,85D
4.1.07.01.002	3.400	Energia Eletrica	1.854,91D	398,37	0,00	2.253,28D
4.1.07.01.003	3.410	Gás de Cozinha	1.418,00D	388,00	0,00	1.806,00D
4.1.07.01.004	3.420	Material de Consumo e Descartáveis	6.183,00D	1.999,00	0,00	8.182,00D
4.1.07.01.005	3.430	Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção	22.929,10D	7.888,50	0,00	30.817,60D
4.1.07.01.006	3.440	Manutenção de Utensílios, Moveis e Equipam	6.217,86D	1.775,00	0,00	7.992,86D
4.1.08	3.450	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO PREDIAL	5.727,52D	792,90	0,00	6.520,42D
4.1.08.01	3.460	MANUTENÇÃO PREDIAL	5.727,52D	792,90	0,00	6.520,42D
4.1.08.01.002	3.480	Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos	5.727,52D	792,90	0,00	6.520,42D
4.1.10	3.560	DESPESAS COM VEÍCULOS E TRANSPORTES	1.703,51D	0,00	0,00	1.703,51D
4.1.10.01	3.570	DESPESA COM TRANSPORTES	1.703,51D	0,00	0,00	1.703,51D
4.1.10.01.002	3.590	Fretes e Transportes	1.703,51D	0,00	0,00	1.703,51D
4.1.11	3.640	DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	43.453,26D	8.343,32	0,00	51.796,58D
4.1.11.01	3.650	DESPESAS FINANCEIRAS	36.213,41D	6.911,13	0,00	43.124,54D
4.1.11.01.003	3.680	Juros e Multas - Encargos	6.724,57D	1.727,32	0,00	8.451,89D
4.1.11.01.005	3.681	Juros e Multas - Fornecedores	21.726,76D	3.243,29	0,00	24.970,05D
4.1.11.01.006	3.690	Juros de Parcelamentos	7.762,08D	1.940,52	0,00	9.702,60D
4.1.11.02	3.700	DESPESAS BANCÁRIAS	7.239,85D	1.432,19	0,00	8.672,04D
4.1.11.02.002	3.720	Tarifas Bancárias	7.239,85D	1.432,19	0,00	8.672,04D
4.1.12	3.740	IMPOSTOS E TAXAS	2.648,88D	39,28	0,00	2.688,16D
4.1.12.01	3.750	IMPOSTOS	160,44D	1,78	0,00	162,22D
4.1.12.01.004	3.790	Irrf s/Aplicação	160,44D	1,78	0,00	162,22D
4.1.12.02	3.800	TAXAS	2.488,44D	37,50	0,00	2.525,94D
4.1.12.02.001	3.810	Taxas Diversas	2.488,44D	37,50	0,00	2.525,94D
4.1.13	3.820	DESPESAS EM GERAL	5.468,40D	1.371,84	0,00	6.840,24D
4.1.13.01	3.830	DESPESAS DIVERSAS	5.468,40D	1.371,84	0,00	6.840,24D
4.1.13.01.001	3.840	Aluguel de Imóveis	4.804,80D	1.201,20	0,00	6.006,00D

**Balancete Mensal**

Período: 05/2021

Página: 5

Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra  
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.13.01.002	3.860	Custas de Processos	100,00D	170,64	0,00	270,64D
4.1.13.01.010	4.460	Material de Copa e Cozinha	563,60D	0,00	0,00	563,60D
4.1.14	3.821	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.735,00D	1.550,00	0,00	4.285,00D
4.1.14.04	6.650	DEPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	2.735,00D	1.550,00	0,00	4.285,00D
4.1.14.04.001	6.660	Bens Permanentes de Terceiros	2.735,00D	1.550,00	0,00	4.285,00D
4.2	3.950	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	11.800,00	11.800,00	0,00
4.2.04	5.080	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	11.800,00	11.800,00	0,00
4.2.04.01	5.090	TRANSFERÊNCIAS	0,00	11.800,00	11.800,00	0,00
4.2.04.01.001	5.100	Transferência entre Contas	0,00	11.800,00	11.800,00	0,00



## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro: 18  
Pag.: 1

Conta	Saldo
RECEITAS	10.635.847,67
RECEITAS OPERACIONAIS	10.566.940,73
SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.032.175,16
CONTRATOS/CONVÊNIOS	9.032.175,16
Convênio/Contr Munic UPA	9.032.175,16
OUTROS CONVÊNIOS/CONTRATOS	110,71
CONTRATOS ESPECÍFICOS	110,71
Ministério Público do Trabalho	110,71
DONATIVOS E ISENÇÕES	1.532.888,37
ISENÇÃO USUFRUÍDA	1.532.888,37
INSS Patronal- Serviços Próprios	1.478.019,02
Pis Folha de Pagamento	54.869,35
RECEITAS FINANCEIRAS	1.766,49
DESCONTOS	1.052,83
Descontos Obtidos	1.052,83
RENDIMENTOS	713,66
Rendimento Aplicação Financeira	713,66
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	68.906,94
REVERSÕES	68.906,94
Reversão de provisão	68.906,94
DESPESAS	( 11.700.462,03 )
DESPESAS GERAIS	( 11.700.462,03 )
DESPESA COM PESSOAL	( 6.635.269,60 )
DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS	( 6.501.020,06 )
13º Salário	( 451.738,65 )
Férias	( 691.481,74 )
Indenizações, Rescisões, Passivos	( 573.909,90 )
Salários e Ordenados	( 4.783.889,77 )
DESPESA COM PESSOAL OUTRAS	( 134.249,54 )
Cartão Alimentação	( 128.279,13 )
Serviço Medico Ocupacional	( 140,00 )
Uniformes, Crachás e Epi's	( 2.570,75 )
Vale Transporte	( 3.259,66 )
DESPESAS COM TERCEIROS	( 610.933,88 )
DESPESA COM TERCEIROS PJ	( 610.933,88 )
Asses Jurídica/Honorários PJ	( 17.458,60 )
Correios e Malotes	( 14.131,55 )
Lavanderia	( 8.047,07 )
Serviço de Limpeza e Higiene	( 339.827,05 )
Serviço de Processo Seletivo	( 49.495,11 )
Segurança e Vigilância	( 168.074,50 )
Auditoria e Consultoria	( 3.900,00 )
Manutenção Rede e Equipam Informatica	( 1.500,00 )
Consultoria e Pesquisa	( 8.500,00 )
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	( 2.019.397,30 )



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro: 18

Pag.: 2

Conta	Saldo
ENCARGOS SOCIAIS	( 486.508,93 )
Fgts	( 479.645,05 )
Seguro de Vida Grupo	( 6.863,88 )
ISENÇÃO USUFRUÍDA	( 1.532.888,37 )
Inss Patronal - Serviços Próprios	( 1.478.019,02 )
Pis Folha de Pagamento	( 54.869,35 )
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	( 95.154,55 )
ALIMENTAÇÃO	( 95.154,55 )
Refeições	( 75.490,42 )
Lanches	( 19.664,13 )
DEPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	( 186.816,12 )
DESPESA ADMINISTRATIVAS	( 183.097,07 )
Impressos e Material Gráfico	( 4.197,48 )
Locação e Manutenção de SoftWare	( 49.595,80 )
Locação de Equipamentos Informática	( 30.298,95 )
Cópias, Impres, Plastif, Encadernações	( 31.266,63 )
Material Escritório, Informática e Arquivo	( 14.676,10 )
Publicações e Registros	( 570,00 )
Telef, Internet, Provedor, Tv cabo	( 50.701,34 )
Viagens e Estadias	( 1.790,77 )
OUTRAS DESPESAS C/ADMINISTRAÇÃO	( 3.719,05 )
Despesa de Depreciação	( 3.719,05 )
DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR	( 2.027.848,08 )
DESPESAS HOSPITALAR-UBS	( 694.621,02 )
Gases Medicinais	( 569.790,42 )
Insumos-Gases Medicinais	( 81.970,24 )
Manut de Moveis e Equipam Hospitalar	( 42.860,36 )
DESPESAS MEDICAS	( 1.333.227,06 )
Exames Laboratorias	( 397.674,39 )
Filmes/CDs RX, Dosímetro, Contr Radiologia	( 5.804,61 )
Material Médico, Odontológico, Oftalmo	( 124.550,41 )
Medicamentos	( 63.222,07 )
Laudos	( 3.935,96 )
Locação Equipamentos Med / Hospitalar	( 43.174,55 )
Despesas Médica e Gerais- Covid	( 694.865,07 )
DESPESAS C/MANUTENÇÃO GERAL	( 51.208,59 )
MANUTENÇÃO GERAL	( 51.208,59 )
Água	( 156,85 )
Energia Eletrica	( 2.253,28 )
Gás de Cozinha	( 1.806,00 )
Material de Consumo e Descartáveis	( 8.182,00 )
Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção	( 30.817,60 )
Manutenção de Utensílios, Moveis e Equipam	( 7.992,86 )
DESPESAS C/MANUTENÇÃO PREDIAL	( 6.520,42 )
MANUTENÇÃO PREDIAL	( 6.520,42 )



## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

Livro: 18

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Pag.: 3

Conta	Saldo
Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos	( 6.520,42 )
DESPESAS COM VEÍCULOS E TRANSPORTES	( 1.703,51 )
DESPESA COM TRANSPORTES	( 1.703,51 )
Fretes e Transportes	( 1.703,51 )
DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	( 51.796,58 )
DESPESAS FINANCEIRAS	( 43.124,54 )
Juros e Multas - Encargos	( 8.451,89 )
Juros e Multas - Fornecedores	( 24.970,05 )
Juros de Parcelamentos	( 9.702,60 )
DESPESAS BANCÁRIAS	( 8.672,04 )
Tarifas Bancárias	( 8.672,04 )
IMPOSTOS E TAXAS	( 2.688,16 )
IMPOSTOS	( 162,22 )
Irrf s/Aplicação	( 162,22 )
TAXAS	( 2.525,94 )
Taxas Diversas	( 2.525,94 )
DESPESAS EM GERAL	( 6.840,24 )
DESPESAS DIVERSAS	( 6.840,24 )
Aluguel de Imóveis	( 6.006,00 )
Custas de Processos	( 270,64 )
Material de Copa e Cozinha	( 563,60 )
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	( 4.285,00 )
DEPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	( 4.285,00 )
Bens Permanentes de Terceiros	( 4.285,00 )
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO:	-1.064.614,36



# Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:  
Pag.: 1

Conta			Saldo
RECEITAS			1.931.350,53
RECEITAS OPERACIONAIS			1.931.350,53
SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.620.226,45
CONTRATOS/CONVÊNIOS			1.620.226,45
Convênio/Contr Munic UPA			1.620.226,45
<i>Município de Araguari</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>1.620.226,45D</i>	
DONATIVOS E ISENÇÕES			310.793,99
ISENÇÃO USUFRUÍDA			310.793,99
INSS Patronal- Serviços Próprios			299.821,27
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>299.821,27C</i>	
Pis Folha de Pagamento			10.972,72
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>10.972,72C</i>	
RECEITAS FINANCEIRAS			330,09
DESCONTOS			326,56
Descontos Obtidos			326,56
<i>Inter Gaz Ltda - EPP</i>	<i>CNPJ.: 26.319.285/0001-11</i>	<i>76,00D</i>	
<i>Sodexo Pass do Brasil Sevicos e Comercio S.A</i>	<i>CNPJ.: 69.034.668/0001-56</i>	<i>250,56D</i>	
RENDIMENTOS			3,53
Rendimento Aplicação Financeira			3,53
DESPESAS			( 2.821.114,63 )
DESPESAS GERAIS			( 2.821.114,63 )
DESPESA COM PESSOAL			( 1.811.999,53 )
DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS			( 1.785.231,96 )
13º Salário			( 93.702,41 )
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>93.702,41D</i>	
Férias			( 120.355,75 )
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>120.355,75D</i>	
Indenizações, Rescisões, Passivos			( 573.909,90 )
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>573.909,90D</i>	
Salários e Ordenados			( 997.263,90 )
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>997.263,90D</i>	
DESPESA COM PESSOAL OUTRAS			( 26.767,57 )
Cartão Alimentação			( 25.696,83 )
<i>Sodexo Pass do Brasil Sevicos e Comercio S.A</i>	<i>CNPJ.: 69.034.668/0001-56</i>	<i>26.374,85D</i>	
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>678,02C</i>	
Uniformes, Crachás e Epís			( 112,00 )
<i>Improcard Comercio e Serviços Eireli - ME</i>	<i>CNPJ.: 28.721.673/0001-50</i>	<i>112,00D</i>	
Vale Transporte			( 958,74 )
<i>CAF Transportes e Utilidades Eireli - EPP</i>	<i>CNPJ.: 08.992.198/0002-20</i>	<i>170,10D</i>	
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>840,00D</i>	
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00</i>	<i>51,36C</i>	
DESPESAS COM TERCEIROS			( 135.031,55 )
DESPESA COM TERCEIROS PJ			( 135.031,55 )
Asses Jurídica/Honorários PJ			( 3.473,92 )
<i>Fagundes Costa Sociedade de Advogados</i>	<i>CNPJ.: 22.726.993/0001-16</i>	<i>3.473,92D</i>	





## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:  
Pag.: 2

Conta	Saldo
Correios e Malotes	( 2.925,17 )
<i>JB Prestacao de Servicos Ltda ME</i>	<i>CNPJ.: 07.586.268/0001-04 900,17D</i>
<i>Rodrigo Peixoto de Lima 10134553632</i>	<i>CNPJ.: 40.238.556/0001-35 2.025,00D</i>
Lavanderia	( 1.203,78 )
<i>ICASU-Inst Crista de Assist Social de Udia</i>	<i>CNPJ.: 25.642.455/0001-31 1.203,78D</i>
Serviço de Limpeza e Higiene	( 67.965,41 )
<i>RS Teodoro Limpeza e Conservacao Eirelli - ME</i>	<i>CNPJ.: 03.639.995/0001-23 67.965,41D</i>
Serviço de Processo Seletivo	( 20.248,37 )
<i>Supere Serviços de Gestao Ltda-ME</i>	<i>CNPJ.: 07.474.946/0001-39 20.248,37D</i>
Segurança e Vigilância	( 33.614,90 )
<i>RS Teodoro Limpeza e Conservacao Eirelli - ME</i>	<i>CNPJ.: 03.639.995/0001-23 7.554,01D</i>
<i>Exito Vigilancia Patrimonial Ltda - ME</i>	<i>CNPJ.: 19.034.336/0001-01 26.060,89D</i>
Auditoria e Consultoria	( 3.900,00 )
<i>Lopes e Mendes Auditores Independentes</i>	<i>CNPJ.: 03.106.656/0001-81 3.900,00D</i>
Consultoria e Pesquisa	( 1.700,00 )
<i>Prelo Comunicacao Ltda</i>	<i>CNPJ.: 36.175.509/0001-12 1.700,00D</i>
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	( 413.783,66 )
ENCARGOS SOCIAIS	( 102.989,67 )
Fgts	( 101.602,23 )
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00 101.602,23D</i>
Seguro de Vida Grupo	( 1.387,44 )
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00 1.387,44D</i>
ISENÇÃO USUFRUÍDA	( 310.793,99 )
Inss Patronal - Serviços Próprios	( 299.821,27 )
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00 299.821,27D</i>
Pis Folha de Pagamento	( 10.972,72 )
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00 10.972,72D</i>
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	( 21.909,31 )
ALIMENTAÇÃO	( 21.909,31 )
Refeições	( 17.419,31 )
<i>Refeicoes &amp; Cia Ltda - ME</i>	<i>CNPJ.: 11.201.440/0001-23 16.488,71D</i>
<i>CCL Prod. Nutricionais Ltda-EPP</i>	<i>CNPJ.: 18.780.326/0001-44 930,60D</i>
Lanches	( 4.490,00 )
<i>Fornalha de Araguari Ltda - ME</i>	<i>CNPJ.: 09.396.285/0001-04 2.398,09D</i>
<i>Supermercado Tejotao de Araguari Ltda</i>	<i>CNPJ.: 25.735.465/0001-11 437,15D</i>
<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	<i>CNPJ.: 38.484.523/0001-23 1.654,76D</i>
DEPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	( 37.680,68 )
DESPESA ADMINISTRATIVAS	( 36.161,51 )
Impressos e Material Gráfico	( 890,00 )
<i>Grafica Roosevelt Ltda EPP</i>	<i>CNPJ.: 71.141.139/0001-01 890,00D</i>
Locação e Manutenção de SoftWare	( 10.279,16 )
<i>Fast Medic Sistema de Gestao em Saude Ltda</i>	<i>CNPJ.: 07.067.109/0001-95 2.264,47D</i>
<i>Jefferson Gomes de Araujo 07046883602</i>	<i>CNPJ.: 35.735.582/0001-39 7.720,00D</i>
<i>Senior Sistemas SA</i>	<i>CNPJ.: 80.680.093/0001-81 294,69D</i>
Locação de Equipamentos Informática	( 6.059,79 )



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:

Pag.: 3

Conta		Saldo
<i>Dominium Informatica Ltda</i>	CNPJ.: 67.687.012/0001-07	6.059,79D
Cópias, Impres, Plastif, Encadernações		( 5.717,77 )
<i>Copiadora N 1 Ltda.</i>	CNPJ.: 07.135.036/0001-21	134,00D
<i>Dominium Informatica Ltda</i>	CNPJ.: 67.687.012/0001-07	5.583,77D
Material Escritório, Informática e Arquivo		( 2.816,74 )
<i>Uberpel Comercio de Papeis Ltda</i>	CNPJ.: 03.851.371/0001-75	494,72D
<i>Midiapel Papelaria e Informatica Ltda - ME</i>	CNPJ.: 11.586.127/0001-50	1.034,60D
<i>Eletromac Ltda</i>	CNPJ.: 21.770.011/0007-16	50,00D
<i>ADESC - Gestao de Documentos Eireli</i>	CNPJ.: 22.678.245/0001-05	868,32D
<i>Digital Papelaria Eireli</i>	CNPJ.: 32.864.387/0001-10	62,40D
<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	306,70D
Telef, Internet, Provedor, Tv cabo		( 10.098,05 )
<i>Algar Multimidia S/A</i>	CNPJ.: 04.622.116/0001-13	5.899,25D
<i>Claro S.A</i>	CNPJ.: 40.432.544/0112-62	510,78D
<i>Algar Telecom S/A</i>	CNPJ.: 71.208.516/0001-74	3.688,02D
Viagens e Estadias		( 300,00 )
<i>Forn Divrs-Viagem</i>	CNPJ.: 20.734.604/0019-06	300,00D
OUTRAS DESPESAS C/ADMINISTRAÇÃO		( 1.519,17 )
Despesa de Depreciação		( 1.519,17 )
DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR		( 376.132,32 )
DESPESAS HOSPITALAR-UBS		( 125.435,13 )
Gases Medicinais		( 102.554,08 )
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	3.653,57D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0133-86	31.004,94D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0135-48	67.895,57D
Insumos-Gases Medicinais		( 14.187,48 )
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	1.229,84D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0133-86	4.079,88D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0135-48	8.877,76D
Manut de Moveis e Equipam Hospitalar		( 8.693,57 )
<i>Trimedica Com de Equip Med Hosp Ltda</i>	CNPJ.: 06.926.928/0001-88	1.896,00D
<i>CETEM Bioengenharia Ltda</i>	CNPJ.: 07.632.399/0001-72	1.238,30D
<i>Lifetec Hospitalar Ltda-EPP</i>	CNPJ.: 13.704.844/0001-65	3.206,20D
<i>Evoluir Saude Consult Tec. Equip.Med. Odont Ltd</i>	CNPJ.: 17.083.749/0001-42	677,70D
<i>Marco Antonio Tintori Eireli - ME</i>	CNPJ.: 17.996.821/0001-22	998,00D
<i>Medtec Supr Medico Hospitalares Ltda</i>	CNPJ.: 22.460.323/0001-09	341,40D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	335,97D
DESPESAS MEDICAS		( 250.697,19 )
Exames Laboratorias		( 81.246,03 )
<i>Lab Central de Patologia e Hematol Clinica Ltda</i>	CNPJ.: 20.263.505/0001-56	81.246,03D
Filmes/CDs RX, Dosímetro, Contr Radiologia		( 2.053,26 )
<i>Carp Protecao Radiologica Ltda-ME</i>	CNPJ.: 02.811.369/0001-00	1.126,44D
<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	CNPJ.: 37.060.276/0001-75	700,00D
<i>Sapra Landauer Serv Asses e Pr Radiol Ltda</i>	CNPJ.: 50.429.810/0001-36	226,82D
Material Médico, Odontológico, Oftalmo		( 7.977,00 )





## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:  
Pag.: 4

Conta		Saldo
	<i>Medtec Supr Medico Hospitalares Ltda</i>	CNPJ.: 22.460.323/0001-09 7.599,00D
	<i>Oswaldo Carneio Filho EPP - Jackmed</i>	CNPJ.: 27.161.574/0001-06 378,00D
Medicamentos		( 209,00 )
	<i>Erva Doce Farmacia de Manipulacao Ltda - ME</i>	CNPJ.: 19.462.993/0001-41 209,00D
Laudos		( 893,10 )
	<i>ITMS do Brasil Telemedicina Eireli</i>	CNPJ.: 04.276.380/0001-42 893,10D
Locação Equipamentos Med / Hospitalar		( 6.009,63 )
	<i>ITMS do Brasil Telemedicina Eireli</i>	CNPJ.: 04.276.380/0001-42 5.276,44D
	<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0039-09 733,19D
Despesas Médica e Gerais- Covid		( 152.309,17 )
	<i>HDL Logistica Hospitalar Ltda</i>	CNPJ.: 11.872.656/0001-10 9.451,70D
	<i>HDL Log Hosp Ltda</i>	CNPJ.: 11.872.656/0002-00 582,00D
	<i>Carlla Araujo Com de Roupas e Acess Ltda - ME</i>	CNPJ.: 15.503.082/0001-64 254,00D
	<i>Promercantil Ltda</i>	CNPJ.: 19.756.096/0001-40 17.000,50D
	<i>Equipar Medico e Hospitalar Ltda</i>	CNPJ.: 25.725.813/0001-70 625,40D
	<i>Oswaldo Carneio Filho EPP - Jackmed</i>	CNPJ.: 27.161.574/0001-06 7.350,00D
	<i>DM Logistica Hospitalar Ltda.</i>	CNPJ.: 31.396.050/0001-63 19.380,30D
	<i>Med Nutri Hospitalar Ltda</i>	CNPJ.: 31.681.097/0001-79 54,50D
	<i>Stock Tem Medical Produtos para Saude LTDA</i>	CNPJ.: 33.379.743/0001-73 714,00D
	<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	CNPJ.: 37.060.276/0001-75 4.680,18D
	<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	CNPJ.: 38.484.523/0001-23 30.999,28D
	<i>Cirurgica Pinheiro Ltda</i>	CNPJ.: 65.237.851/0001-06 55.382,08D
	<i>Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.</i>	CNPJ.: 67.729.178/0004-91 5.835,23D
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO GERAL		( 12.480,24 )
MANUTENÇÃO GERAL		( 12.480,24 )
Água		( 31,37 )
	<i>Superintendencia de Agua e Esgoto</i>	CNPJ.: 16.829.475/0001-25 31,37D
Energia Elétrica		( 398,37 )
	<i>Cemig Distribuicao S/A</i>	CNPJ.: 06.981.180/0001-16 398,37D
Gás de Cozinha		( 388,00 )
	<i>Inter Gaz Ltda - EPP</i>	CNPJ.: 26.319.285/0001-11 388,00D
Material de Consumo e Descartáveis		( 1.999,00 )
	<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	CNPJ.: 37.060.276/0001-75 369,20D
	<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	CNPJ.: 38.484.523/0001-23 1.629,80D
Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção		( 7.888,50 )
	<i>Comercial W &amp; S Com de Prod de Limpeza e Higie</i>	CNPJ.: 04.338.667/0001-50 3.758,02D
	<i>Exata Clean Distribuidora Ltda - ME</i>	CNPJ.: 20.674.369/0001-97 1.646,90D
	<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	CNPJ.: 37.060.276/0001-75 983,78D
	<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	CNPJ.: 38.484.523/0001-23 1.499,80D
Manutenção de Utensílios, Moveis e Equipam		( 1.775,00 )
	<i>COOL Ar-Condicionado Ltda-ME</i>	CNPJ.: 17.607.426/0001-00 1.275,00D
	<i>Generati Energia Eireli</i>	CNPJ.: 31.945.633/0001-04 500,00D
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO PREDIAL		( 792,90 )
MANUTENÇÃO PREDIAL		( 792,90 )
Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos		( 792,90 )



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:  
Pag.: 5

Conta		Saldo
<i>Casa do Construtor de Araguari Ltda - ME</i>	CNPJ.: 13.591.228/0001-45	55,90D
<i>Acao Combate de Pragas Ltda.</i>	CNPJ.: 20.137.532/0001-82	270,00D
<i>Eletromac Ltda</i>	CNPJ.: 21.770.011/0007-16	435,00D
<i>Faria Ferragens e Ferramentas LTDA</i>	CNPJ.: 37.895.120/0001-04	32,00D
DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS		( 8.343,32 )
DESPESAS FINANCEIRAS		( 6.911,13 )
Juros e Multas - Encargos		( 1.727,32 )
<i>Forn Dvrs-91480 UPA Araguari</i>	CNPJ.: 20.734.604/0024-65	1.727,32D
Juros e Multas - Fornecedores		( 3.243,29 )
<i>Algar Multimidia S/A</i>	CNPJ.: 04.622.116/0001-13	178,46D
<i>HDL Logistica Hospitalar Ltda</i>	CNPJ.: 11.872.656/0001-10	155,24D
<i>Araguari Comunicacoes Ltda - ME</i>	CNPJ.: 20.673.091/0001-33	18,23D
<i>Jose Spindola De Sousa 05928529627</i>	CNPJ.: 33.082.095/0001-99	22,01D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	71,88D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda.</i>	CNPJ.: 35.820.448/0044-76	2.740,23D
<i>Comercial Lorena Ltda-EPP</i>	CNPJ.: 86.452.604/0001-94	57,24D
Juros de Parcelamentos		( 1.940,52 )
<i>Folha de Pagamento</i>	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.940,52D
DESPESAS BANCÁRIAS		( 1.432,19 )
Tarifas Bancárias		( 1.432,19 )
<i>Tarifas de Movimento Bancário</i>	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.432,19D
IMPOSTOS E TAXAS		( 39,28 )
IMPOSTOS		( 1,78 )
Irrf s/Aplicação		( 1,78 )
<i>Tarifas de Movimento Bancário</i>	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1,78D
TAXAS		( 37,50 )
Taxas Diversas		( 37,50 )
<i>Sodexo Pass do Brasil Sevcos e Comercio S.A</i>	CNPJ.: 69.034.668/0001-56	20,00D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	15,00D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda.</i>	CNPJ.: 35.820.448/0044-76	2,50D
DESPESAS EM GERAL		( 1.371,84 )
DESPESAS DIVERSAS		( 1.371,84 )
Aluguel de Imóveis		( 1.201,20 )
<i>Savio Edgar Prado Imoveis Ltda.</i>	CNPJ.: 21.910.913/0001-15	1.201,20D
Custas de Processos		( 170,64 )
<i>Tribunal Regional do Trabalho</i>	CNPJ.: 01.298.583/0001-41	170,64D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		( 1.550,00 )
DEPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS		( 1.550,00 )
Bens Permanentes de Terceiros		( 1.550,00 )
<i>Folha de Pagamento</i>	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.550,00D

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:  
Pag.: 6

Conta	Saldo
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO:	-889.764,10

*Joseane S. Martins*JOSEANE DE SOUZA MARTINS  
CONTADORA

CRC: 1MG12088901



## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro: 18  
Pag.: 1

Conta	Saldo
RECEITAS	1.931.350,53
RECEITAS OPERACIONAIS	1.931.350,53
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.620.226,45
CONTRATOS/CONVÊNIOS	1.620.226,45
Convênio/Contr Munic UPA	1.620.226,45
DONATIVOS E ISENÇÕES	310.793,99
ISENÇÃO USUFRUÍDA	310.793,99
INSS Patronal- Serviços Próprios	299.821,27
Pis Folha de Pagamento	10.972,72
RECEITAS FINANCEIRAS	330,09
DESCONTOS	326,56
Descontos Obtidos	326,56
RENDIMENTOS	3,53
Rendimento Aplicação Financeira	3,53
DESPESAS	( 2.821.114,63 )
DESPESAS GERAIS	( 2.821.114,63 )
DESPESA COM PESSOAL	( 1.811.999,53 )
DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS	( 1.785.231,96 )
13º Salário	( 93.702,41 )
Férias	( 120.355,75 )
Indenizações, Rescisões, Passivos	( 573.909,90 )
Salários e Ordenados	( 997.263,90 )
DESPESA COM PESSOAL OUTRAS	( 26.767,57 )
Cartão Alimentação	( 25.696,83 )
Uniformes, Crachás e Epi's	( 112,00 )
Vale Transporte	( 958,74 )
DESPESAS COM TERCEIROS	( 135.031,55 )
DESPESA COM TERCEIROS PJ	( 135.031,55 )
Asses Jurídica/Honorários PJ	( 3.473,92 )
Correios e Malotes	( 2.925,17 )
Lavanderia	( 1.203,78 )
Serviço de Limpeza e Higiene	( 67.965,41 )
Serviço de Processo Seletivo	( 20.248,37 )
Segurança e Vigilância	( 33.614,90 )
Auditoria e Consultoria	( 3.900,00 )
Consultoria e Pesquisa	( 1.700,00 )
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	( 413.783,66 )
ENCARGOS SOCIAIS	( 102.989,67 )
Fgts	( 101.602,23 )
Seguro de Vida Grupo	( 1.387,44 )
ISENÇÃO USUFRUÍDA	( 310.793,99 )
Inss Patronal - Serviços Próprios	( 299.821,27 )
Pis Folha de Pagamento	( 10.972,72 )
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	( 21.909,31 )
ALIMENTAÇÃO	( 21.909,31 )



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro: 18

Pag.: 2

Conta	Saldo
Refeições	( 17.419,31 )
Lanches	( 4.490,00 )
DEPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	( 37.680,68 )
DESPESA ADMINISTRATIVAS	( 36.161,51 )
Impressos e Material Gráfico	( 890,00 )
Locação e Manutenção de SoftWare	( 10.279,16 )
Locação de Equipamentos Informática	( 6.059,79 )
Cópias, Impres, Plastif, Encadernações	( 5.717,77 )
Material Escritório, Informática e Arquivo	( 2.816,74 )
Telef, Internet, Provedor, Tv cabo	( 10.098,05 )
Viagens e Estadias	( 300,00 )
OUTRAS DESPESAS C/ADMINISTRAÇÃO	( 1.519,17 )
Despesa de Depreciação	( 1.519,17 )
DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR	( 376.132,32 )
DESPESAS HOSPITALAR-UBS	( 125.435,13 )
Gases Medicinais	( 102.554,08 )
Insumos-Gases Medicinais	( 14.187,48 )
Manut de Moveis e Equipam Hospitalar	( 8.693,57 )
DESPESAS MEDICAS	( 250.697,19 )
Exames Laboratorias	( 81.246,03 )
Filmes/CDs RX, Dosímetro, Contr Radiologia	( 2.053,26 )
Material Médico, Odontológico, Oftalmo	( 7.977,00 )
Medicamentos	( 209,00 )
Laudos	( 893,10 )
Locação Equipamentos Med / Hospitalar	( 6.009,63 )
Despesas Médica e Gerais- Covid	( 152.309,17 )
DESPESAS C/MANUTENÇÃO GERAL	( 12.480,24 )
MANUTENÇÃO GERAL	( 12.480,24 )
Água	( 31,37 )
Energia Eletrica	( 398,37 )
Gás de Cozinha	( 388,00 )
Material de Consumo e Descartáveis	( 1.999,00 )
Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção	( 7.888,50 )
Manutenção de Utensílios, Moveis e Equipam	( 1.775,00 )
DESPESAS C/MANUTENÇÃO PREDIAL	( 792,90 )
MANUTENÇÃO PREDIAL	( 792,90 )
Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos	( 792,90 )
DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	( 8.343,32 )
DESPESAS FINANCEIRAS	( 6.911,13 )
Juros e Multas - Encargos	( 1.727,32 )
Juros e Multas - Fornecedores	( 3.243,29 )
Juros de Parcelamentos	( 1.940,52 )
DESPESAS BANCÁRIAS	( 1.432,19 )
Tarifas Bancárias	( 1.432,19 )
IMPOSTOS E TAXAS	( 39,28 )



## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra  
CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro: 18  
Pag.: 3

Conta	Saldo
IMPOSTOS	( 1,78 )
Irrf s/Aplicação	( 1,78 )
TAXAS	( 37,50 )
Taxas Diversas	( 37,50 )
DESPESAS EM GERAL	( 1.371,84 )
DESPESAS DIVERSAS	( 1.371,84 )
Aluguel de Imóveis	( 1.201,20 )
Custas de Processos	( 170,64 )
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	( 1.550,00 )
DEPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	( 1.550,00 )
Bens Permanentes de Terceiros	( 1.550,00 )
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO:</b>	<b>-889.764,10</b>

### ATO DELIBERATIVO 001-2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Aos 07 dias do mês maio de 2021, reuniram-se na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, Agostinho Tozzo Junior, Públio Carísio de Paula, Maria da Conceição Felizardo, Raquel de Oliveira Caetano, Arley da Silva Silvério, Valéria Maria da Silva e Diogo Machado Cunha e Sousa para deliberar sobre a formação do Conselho visto a renúncia dos conselheiros Manoel Messias de Carvalho e Lilian Maria Prado de Ávila Salgado e a recente mudança na Lei Municipal que cria o Conselho que proporcionou a abertura de uma cadeira de suplente para a setorial de Dança e uma cadeira suplente para setorial Artes Cênicas. Fora apontado que a nova lei, de número 6291, não indica como deverá ser o procedimento quanto os atuais Conselheiros. Desta forma, e por indicação da Diretoria da FAEC, conforme o Art. 10 da Lei 6291 que modifica o artigo 14 da Lei Municipal 3181 e define: “Art. 14. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da FAEC, *ad referendum* do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari”, diante da mudança na forma da lei, transformando o Conselho de Consultivo para Deliberativo, os conselheiros atuais entenderam que seria justo e democrático a realização de novas eleições para todas as cadeiras do Conselho, permitindo ainda que os conselheiros atuais participem do processo eleitoral e tenham seus mandatos reiniciados podendo exercer pleito no novo Conselho por até dois mandatos de 2 (dois) anos cada, nos termos da lei considerando a nova configuração do eminente conselho. Diante de tal situação o conselheiro Diogo apresentou a situação referente ao Regimento Interno do Conselho que define a forma da eleição sendo realizada por prévia inscrição/cadastro e realização de Assembleia Geral da classe artística para eleição e indicação dos membros da sociedade civil para nomeação por parte do Prefeito. Em razão da situação pandêmica da Covid-19 foi apontado a necessidade de realizar

o presente pleito de maneira virtual, sendo estabelecido o site da FAEC, [www.faec.araguari.mg.gov.br](http://www.faec.araguari.mg.gov.br), como local para cadastramento dos candidatos as cadeiras do Conselho e também local de votação. O sistema online será criado pela própria FAEC e disponibilizado nos prazos definidos. Ficou-se o período de cadastramento estabelecido entre 9 (nove) de junho de 2021 a 29 (vinte e nove) de junho de 2021, sendo no dia 30 (trinta) de junho de 2021 publicada lista dos inscritos por setor representativo. A votação dar-se-á a partir da plataforma da FAEC, do dia 1º (primeiro) de julho de 2021 até as 18h de 8 (oito) de julho de 2021, sendo publicada lista dos eleitos e quantidade de votos em jornal oficial em 9 (nove) de julho de 2021, podendo ser contestada até 13 (treze) de julho de 2021. A lista final dos eleitos a ser encaminhada para sanção do Prefeito, será previamente publicada em jornal oficial no dia 14 (quatorze) de julho de 2021. Após a publicação final os nomes serão encaminhados ao Prefeito Municipal que poderá sancionar os mesmos de imediato ou levantar questionamento sobre as indicações em sendo necessário justificando para a negativa, se for o caso. Em caso afirmativo os nomes serão publicados na próxima edição do jornal oficial com vistas a efetivação do novo Conselho. Coube ainda se ressaltar que, conforme o artigo 8º da Lei 6291, que modifica o artigo 10 da Lei 3181, ficou definido que o novo Conselho empossado terá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por outros 30 (trinta) dias, para proceder com o desenvolvimento de um novo Regimento Interno que oficialize o processo eleitoral eletrônico como estratégia permanente ou de melhor forma que convier para efetivação de novos pleitos, considerando o sucesso ou incongruências do procedimento virtual hora escolhido em razão das limitações de aglomerações estabelecidas pelas medidas de segurança sanitária referentes a pandemia de Covid-19. Sem mais a tratar passou-se a lavratura da presente Ata por mim, Diogo Machado Cunha e Sousa, que foi lida e aprovada e segue assinada para despacho e publicação da

FAEC em Correio Oficial e nos meios que interessar para ampla divulgação deste ato deliberativo e convocação por meio de Edital para a inscrição no processo de eleição.

Assinam

Agostinho Tozzo Junior  
Arley da Silva Silvério  
Diogo Machado Cunha e Sousa  
Maria da Conceição Felizardo  
Públio Carísio de Paula  
Raquel de Oliveira Caetano  
Valéria Maria da Silva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 , 03/03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital 002/2021, de 03/03/2021, abaixo relacionados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 , 03/03/2021		
ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2083554	ROBERTA DA SILVA BOTELHO	3º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 09, 10 e 11/06/2021 (quarta, quinta e sexta-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;



- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 08 de junho de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG  
– PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021,**

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, visando a Registro de Preços para futuro fornecimento através de (posto automotivo) de combustíveis, sendo estes, com abastecimento nas dependências da contratada, objetivando o abastecimento de combustíveis para frota de veículos e máquinas da SAE, de acordo com o Edital e seus Anexos, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br), Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails [daisy@sae.araguari.com.br](mailto:daisy@sae.araguari.com.br) e [licitasae@sae.araguari.com.br](mailto:licitasae@sae.araguari.com.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Dia 22 de junho de 2021, às 13:00 horas, data e hora da Sessão Pública)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG**

Gerência de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 01/2021**

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de

suas atribuições legais que lhe são próprias e; CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017; CONSIDERANDO as manifestações contidas no Processo Administrativo nº 30/2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, ao servidor DERMEVAL MARTINS BORGES, matrícula funcional nº 191, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art.2º - A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo do servidor;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/05/2021.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE  
Araguari-MG, 01 de junho de 2021.

VITOR CARULLA FILHO  
SUPERINTENDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO À VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS ARTISTAS DE TODOS OS SEGMENTOS CULTURAIS DOMICILIADOS NA CIDADE DE ARAGUARI, COM CADEIRA REPRESENTATIVA NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E CONGENERÊS, CONVOCADOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DESTES CONSELHEIROS ATUAIS REGISTRADA EM ATA DA REUNIÃO DE 7 DE MAIO DE 2021 QUE CONVOCA NOVA ELEIÇÃO EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 3181, INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL 6291. A VOTAÇÃO REALIZAR-SE-A DE MANEIRA ONLINE PELO ENDEREÇO VIRTUAL [WWW.FAEC.ARAGUARI.MG.GOV.BR/ELEICAOCONSELHO](http://WWW.FAEC.ARAGUARI.MG.GOV.BR/ELEICAOCONSELHO) CONFORME DETERMINADO PELO CONSELHO, ENTRE OS DIAS 1º DE JULHO DE 2021 E 18 HORAS DE 8 DE JULHO DE 2021.

NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE OS INTERESSADOS A SE CANDIDATAREM AS CADEIRAS DESTES EMINENTE CONSELHO DEVERÃO APRESENTAR INSCRIÇÃO PELA PLATAFORMA [WWW.FAEC.ARAGUARI.MG.GOV.BR/ELEICAOCONSELHO](http://WWW.FAEC.ARAGUARI.MG.GOV.BR/ELEICAOCONSELHO) ONDE DEVERÃO INDICAR DADOS PESSOAS, DESCRIÇÃO CURRICULAR, FOTO E CURRÍCULO FORMAL, ENTRE OS DIAS 09 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2021.

Araguari, 09 de junho de 2021

Conselho Municipal de Políticas Culturais

**SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19**

**DISK COVID-19**

**AJUDE ARAGUARI!**

**Denuncie:**

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

**(34) 991583100**

**PREFEITURA DE ARAGUARI**



**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**

# **CORONAVÍRUS | COVID-19**

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

